Resolução nº 895 de 12 de Março de 2015

Dispõe sobre o reajuste dos servidores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 27, III, DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 8% (oito por cento) sobre os vencimentos dos cargos públicos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único O reajuste previsto no caput poderá ser deduzido do percentual que vier a ser fixado em Revisão Geral Anual para o exercício 2015.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os seus efeitos desde o dia 1º de março de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2015.

Carlos Henriques Pinto Gomes

Presidente

Messias Carvalho da Silva

1º Secretário

Leandro Pereira dos Santos

2.ºSecretário